Regional do Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana n.º 15 - Vila Passos, 9054-505 Funchal;

13 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Jorge Maria Abreu Carvalho, Director Regional de Juventude.

Vogais efectivos:
- José Carlos Pimenta Rebolo, Assessor de Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Duarte Nuno Fernandes Homem Costa, Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 do Gabinete de Desenvolvimento de Aplicações Informáticas da Universidade da Madeira.

Vogais suplentes:
- Gonçalo Nuno Sol Teixeira, Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 do Gabinete de Desenvolvimento de Aplicações Informáticas da Universidade da Madeira;
- Teresa Maria Abreu Gonçalves, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio à Gestão da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 - Regime de estágio:

14.1 - O constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. O candidato admitido iniciará um estágio, com carácter probatório, de duração de seis meses, até à data do provimento na categoria de especialista de informática grau 1 nível 2, se tiver obtido classificação de estágio não inferior a Bom (14 valores).

14.2 - Classificação final de estágio (CFE) - Os critérios de apreciação e de ponderação do relatório de estágio, bem como o sistema da sua classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constarão da acta do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14.3 - O Júri da avaliação e classificação final do estágio é o mesmo do presente concurso.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 15 de Março de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Maria Abreu Carvalho

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 19/2010

A adaptação do sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública ao pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto, passa por uma definição de matérias, designadamente em sede dos intervenientes no processo de avaliação do desempenho, das fases de reclamação e recurso que são corporizadas na Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de Fevereiro, de forma a adequar o regime de avaliação à realidade das escolas do Sistema Educativo Regional.

Como tal, entre outras medidas, prevê-se em cada concelho em sede dos estabelecimentos de educação e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico o funcionamento de um ou mais conselhos de coordenação da avaliação presididos pelo delegado escolar do respectivo concelho e integrando directores dessas escolas que são agrupadas para esse efeito em termos a definir por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Assim ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 - Nos concelhos da Calheta, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Santana e S. Vicente, em sede dos estabelecimentos de educação e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, funcionará um concelho de coordenação de avaliação.

2 - Nos concelhos de Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ribeira Brava e Santa Cruz e para efeitos do funcionamento dos conselhos de coordenação da avaliação, os estabelecimentos de educação e as escolas do 1.º ciclo do ensino básico, são agrupados por freguesias conforme mapa que se encontra em anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante..

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 19 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa a que se refere o ponto 2 do Despacho n.º19/2010, de 19 de Março

Concelho	Freguesias	Nº Conselhos de Coordenação de avaliação
Câmara de Lobos	Câmara de Lobos Curral das Freiras Estreito de Câmara de Lobos Jardim da Serra Quinta Grande	2
Funchal	Imaculado Coração de Maria Monte Santa Luzia Sé S. Pedro Santa Maria Maior São Roque São Gonçalo São Martinho Santo António	4
Machico	Água de Pena Machico Caniçal Porto da Cruz Santo António da Serra	2
Ribeira Brava	Campanário Tabua Ribeira brava Serra de Água	2
Santa Cruz	Camacha Gaula Caniço Santa Cruz	2